



# Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº. 571/1987

SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Cambé, Estado do Paraná, para o exercício de 1988.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

## LEI:

**ART. 1º.** – O Orçamento-Programa do Município de Cambé, para o exercício de 1988, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em CR\$ 370.002.000,00 (trezentos e setenta milhões e dois mil cruzados) e fixa a Despesa em igual quantia.

**ART. 2º.** – A receita será realizada mediante arrecadação das rubricas previstas na Legislação em Vigor e de conformidade com o seguinte desdobramento:

### I- RECEITAS DE

#### RECURSOS PRÓPRIOS CORRENTES CAPITAL TOTAL

	CZ		CZ		CZ	
Receita Tributária	\$	47.736.000,00	\$	-	\$	47.736.000,00
Receita Patrimonial	\$	136.000,00	\$	-	\$	136.000,00
Receita Industrial	\$	2.000,00	\$	-	\$	2.000,00
Outras Receitas Correntes	\$	13.008.000,00	\$		\$	13.008.000,00
Alienação de Bens	\$	-	\$	4.000,00	\$	4.000,00
Outras Receitas de Capital	\$	-	\$	2.000,00	\$	2.000,00
Sub-Total	\$	60.882.000,00	\$	6.000,00	\$	60.888.000,00

### II- RECEITAS DE

#### RECURSOS TRANSFERIDOS CORRENTES CAPITAL TOTAL

	CZ		CZ		CZ	
a) Receita de Transferências Diversas						
Transferências Correntes	\$	119.106.000,00	\$	-	\$	119.106.000,00
Transferências		-		20.006.000,00		20.006.000,00



# Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

de Capital	\$		\$		\$	
b)Fundo de Participação dos Municípios						
Transferências Correntes	CZ \$	70.000.000,00	CZ \$	-	CZ \$	70.000.000,00
Transferências de Capital	CZ \$	-	CZ \$	30.000.000,00	CZ \$	30.000.000,00
Sub-Total	CZ \$	189.106.000,00	CZ \$	50.006.000,00	CZ \$	239.112.000,00

## III - RECEITAS

### EXTRADORDINÁRIAS CORRENTES CAPITAL TOTAL

	CZ \$		CZ \$		CZ \$	
Operações de Crédito		-		70.002.000,00		70.002.000,00
Sub-total		-		70.002.000,00		70.002.000,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS		249.988.000,00		120.014.000,00		370.002.000,00

**ART. 3º.** – A despesa será realizada de acordo com o seguinte desdobramento:

### I- DESPESA DO

#### ÓRGÃO LEGISLADOR CORRENTES CAPITAL TOTAL

	CZ \$		CZ \$		CZ \$	
Legislativo Municipal		9.512.000,00		3.000,00		8.515.000,00

### II- DESPESAS DOS

#### ÓRGÃOS DO EXECUTIVO CORRENTES CAPITAL TOTAL

	CZ \$		CZ \$		CZ \$	
Gabinete do Prefeito		6.515.000,00		15.000,00		6.530.000,00
Secretaria Geral		1.370.000,00		5.000,00		1.375.000,00
Assessoria de Imprensa		4.157.000,00		5.000,00		4.162.000,00
Procuradoria Jurídica		3.180.000,00		310.000,00		3.490.000,00
Secretaria de Planejamento		5.035.000,00		456.000,00		5.491.000,00
Secretaria de Administração		14.049.000,00		1.611.000,00		15.660.000,00
Secretaria de		38.998.000,00		8.124.000,00		47.122.000,00



# Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

Fazenda	\$		\$		\$	
Secretaria de Educação	CZ \$	19.808.000,00	CZ \$	198.000,00	CZ \$	20.006.000,00
Secretaria de Saúde Pública	CZ \$	11.224.000,00	CZ \$	65.000,00	CZ \$	11.289.000,00
Sec. Mun. de Obras e Ser. Públicos	CZ \$	28.280.000,00	CZ \$	89.997.000,00	CZ \$	118.277.000,00
Secretaria de Esportes	CZ \$	9.274.000,00	CZ \$	315.000,00	CZ \$	9.589.000,00
Secretaria de Cultura	CZ \$	5.994.000,00	CZ \$	370.000,00	CZ \$	6.314.000,00
Secretaria de Bem Estar Social	CZ \$	8.644.000,00	CZ \$	523.000,00	CZ \$	9.167.000,00
Assessoria de Assuntos Comunitários	CZ \$	1.010.000,00	CZ \$	5.000,00	CZ \$	1.015.000,00

### III- DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

		CORRENTES		CAPITAL		TOTAL
Secretaria de Administração	CZ \$	900.000,00	CZ \$	-	CZ \$	900.000,00
Secretaria de Educação	CZ \$	48.260.000,00	CZ \$	-	CZ \$	48.260.000,00
Secretaria de Saúde Pública	CZ \$	10.000.000,00	CZ \$	-	CZ \$	10.000.000,00
Sec. Mun. de Obras e Ser. Públicos	CZ \$	29.020.000,00	CZ \$	7.220.000,00	CZ \$	36.240.000,00
Secretaria de Bem Estar Social	CZ \$	4.600.000,00	CZ \$	-	CZ \$	4.600.000,00

### IV- DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDO

		CORRENTES		CAPITAL		TOTAL
Sec. Mun. de Obras e Ser. Públicos	CZ \$	1.000.000,00	CZ \$	-	CZ \$	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>	CZ \$	260.780.000,00	CZ \$	109.222.000,00	CZ \$	370.002.000,00



# *Prefeitura Municipal de Cambé*

Estado do Paraná

**ART. 4º.** – Nos termos do artigo 7º., da Lei Federal nº. 4.320, de 17 Março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado:

- I- Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total das despesas fixadas nesta Lei;
- II- Abrir Créditos Adicionais Suplementares para atender despesas vinculadas à Receita Extraordinária até o limite do excesso da arrecadação efetivamente verificado na Receita a que estiver vinculada;
- III- Realizar Operações de Crédito por antecipação de Receita, observando como limite a quarta parte da Receita Total, I estimada para o Exercício financeiro, de acordo com o artigo 67, da Constituição Federal.

**ART. 5º.** – Para atender os créditos adicionais suplementares de que trata o item I, do artigo anterior, serão utilizados os recursos previstos no parágrafo 1º., do artigo 43., da Lei Federal nº. 4.320/64.

**ART. 6º.** – A Tabela Explicativa da Despesa do Órgão Legislativo Municipal, será baixada por sua Mesa Executiva, através de Decreto Legislativo.

**ART. 7º.** – Esta Lei entrará em vigor no dia 1º., (primeiro) de Janeiro de 1988, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMBÉ, aos 03 de Dezembro de 1987.

Esteve Luiz Forastieri  
Prefeito Municipal

Antonio Avelino Bertan  
Secretário Municipal de Administração

David Maireno  
Secretário Municipal da Fazenda

Nestor Razente  
Secretário Municipal de Planejamento

**Projeto nº. 28/1987.**  
**Autor: Vereador Luiz Guizilini.**